Id:0471A7DBCD2181E0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTELO DO PIAUÍ – CMDCA
CRIADO PELA LEI Nº 878/92 ALTERADA PELA LEI Nº 1.201/2015
CNPJ: 18.144.211/0001-63

RESOLUÇÃO n.º 01/2022 – CMDCA

Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo do Piauí e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 1.201/2015.

Considerando: Deliberação em reunião ordinária do dia 04 de Novembro de 2022, em que aprova a criação da comissão organizadora da **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo do Piauí.**

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo do Piauí, composta pelos seguintes conselheiros:

Representantes CMDCA - Sociedade Civil:

Maria da Cruz Lima Melo/ Associação de Juventude de Castelo do Piauí
CPF: 063.991.443-88

Geyse Maria de Oliveira/ Igreja Católica
CPF: 048.365.553-88

Francisco Das Chagas F. Melo/ Igreja. Adventista do Sétimo Dia.
CPF: 096.709.633-20

Emanuele Cristina Cordeiro/ Pastoral da Criança
CPF: 024.346.823-75

Representantes CMDCA – Governo Municipal:

Francisca das Chagas do Monte Belo/ Gabinete do Prefeito
CPF: 825.317.433-91

Jerre Adriano Oliveira de Macedo/ Sec. de Agricultura
CPF: 023.775.553-06

Paloma Luan Vieira da Silva Dias/Sec. de Assistência Social
CPF: 037.304.133-09

Antonia Margarida Ferreira/ Sec. de Saúde
CPF: 669.895.663-53

Representantes da Comissão Própria de Adolescentes

Maria Eduarda Rodrigues Vieira/NUCA
CPF: 100.960.413-90

Renan Araújo de Souza
CPF: 431.522.848-61

Secretaria Executiva CMDCA:

Rosilene Vieira Soares
CPF: 037.460.313 -16

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;

II- Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;

III- Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;

IV- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;

VI- Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CONANDA;

VII- Manter todos os membros da Comissão informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal de Castelo do Piauí.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo do Piauí.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo do Piauí (PI), 11 de Novembro de 2022.

Francisca das Chagas do Monte Belo
Presidente do CMDCA

Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 5
Rubrica

Id:05D4ED542AAB84B0

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 035/2022. Contratante: O Município de Curral Novo do Piauí. Contratado: ANDRÉ LACERDA– CNPJ N. 41.408.248-0001-73. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de decoração natalina. Recursos: Orçamento Geral. Valor Global: R$: 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Assinatura: 14/11/2022.

Curral Novo do Piauí (PI), 14 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.830.553-80

Id:0B620335A0D384AC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos na Dispensa de Licitação n. 035-2022, RATIFICO a dispensa de licitação nº 035/2022, para contratar a empresa ANDRÉ LACERDA– CNPJ N. 41.408.248-0001-73, objetivando a Contratação de Empresa para o fornecimento de decoração natalina.

Esse termo se fundamenta no Art. 72 e Art. 75, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

O Valor Global do Contrato será de R$: 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), que será pago por dotações orçamentárias específicas.

Curral Novo do Piauí, 14 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.830.553-80

Id:0471A7DBCD2181E0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTELO DO PIAUÍ – CMDCA
CRIADO PELA LEI Nº 575/92 ALTERADA PELA LEI Nº 1.201/2015
CNPJ: 18.144.211/0001-63

RESOLUÇÃO n.º 01/2022 – CMDCA

Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo do Piauí e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 1.201/2015.

Considerando: Deliberação em reunião ordinária do dia 04 de Novembro de 2022, em que aprova a criação da comissão organizadora da **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo do Piauí.**

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo do Piauí, composta pelos seguintes conselheiros:

Representantes CMDCA - Sociedade Civil:
Maria da Cruz Lima Melo/ Associação de Juventude de Castelo do Piauí
CPF: 063.991.443-88

Geyse Maria de Oliveira/ Igreja Católica
CPF: 048.365.553-88

Francisco Das Chagas F. Melo/ Igreja. Adventista do Sétimo Dia.
CPF: 096.709.633-20

Emanuele Cristina Cordeiro/ Pastoral da Criança
CPF: 024.346.823-75

Representantes CMDCA – Governo Municipal:
Francisca das Chagas do Monte Belo/ Gabinete do Prefeito
CPF: 625.317.433-91

Jerre Adriano Oliveira de Macedo/ Sec. de Agricultura
CPF: 023.775.553-06

Paloma Luan Vieira da Silva Dias/Sec. de Assistência Social
CPF: 037.304.133-09

Antonia Margarida Ferreira/ Sec. de Saúde
CPF: 669.895.663-53

Representantes da Comissão Própria de Adolescentes
Maria Eduarda Rodrigues Vieira/NUCA
CPF: 100.960.413-90

Renan Araújo de Souza
CPF: 431.522.848-61

Secretaria Executiva CMDCA:
Rosilene Vieira Soares
CPF: 037.460.313 -16

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

I- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
II- Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;
III- Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;
IV- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
V- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
VI- Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CONANDA;
VII- Manter todos os membros da Comissão informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal de Castelo do Piauí.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelo do Piauí.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo do Piauí (PI), 10 de Novembro de 2022.

Francisca das Chagas do Monte Belo
Presidente do CMDCA

Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí - PI
Folha
Rubrica

Id:05D4ED542AAB84B0

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 035/2022. Contratante: O Município de Curral Novo do Piauí. Contratado: ANDRÉ LACERDA– CNPJ N. 41.408.248-0001-73. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de decoração natalina. Recursos: Orçamento Geral. Valor Global: R$: 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais). Assinatura: 14/11/2022.

Curral Novo do Piauí (PI), 14 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-60

Id:0B620335A0D384AC

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos na Dispensa de Licitação n. 035-2022., RATIFICO a dispensa de licitação nº 035/2022, para contratar a empresa ANDRÉ LACERDA– CNPJ N. 41.408.248-0001-73, objetivando a Contratação de Empresa para o fornecimento de decoração natalina.

Esse termo se fundamenta no Art. 72 e Art. 75, Inc. II, Lei Federal 14.133/2021.

O Valor Global do Contrato será de R$: 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), que será pago por dotações orçamentárias específicas.

Curral Novo do Piauí, 14 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-60